



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA KESA - A.T.K.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0220/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0220/1998 DE 08/04/98

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

DENOMINA DE PRAÇA SUYENE DE OLIVEIRA SILVA O ESPAÇO
LIVRE DELIMITADO PELAS RUAS ANTONIA TERESA DE PAULA
MATIAS COM MIGUEL LEÃO, JARDIM DANFER, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 12.209/99 de 11 de março de 1999

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:11:23

00000015976-04



ARQUIVADO EM 22/3/99

REGINA APARECIDA BARROS
Chefe de Seção Técnica IV - DT-9



220

Folha no	01	de proc.
no	226	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE:

08 ABR 1998

P R O J E T O D E L E I

01 - PL
01-0220/1998

Const. e Justiça
Pela Urbana met. em sub.
Educação, Cult. Esp.
Finanças e Orç. / 0

Denomina ~~de~~ Praça SUYENE DE OLIVEIRA
SILVA o espaço livre delimitado pe-
las ruas Antonia Teresa de Paula Matias
com Miguel Leão, Jardim Danfer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

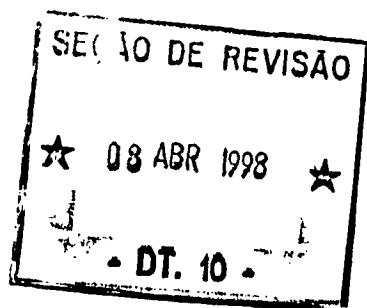
Artigo 1º - Fica denominada de Praça Suyene de Olivei-
ra Silva, o espaço livre delimitado pelas ruas Antonia Teresa de
Paula Matias (cadlog 78366/8) com Miguel Leão (cadlog 74834/0,
Jardim Danfer, nesta Capital.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta
lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, su-
plementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de abril de 1998.


TONINHO PAIVA
Vereador



SAO PAULO
 Junta: ... documento si rubri-
 ... n.º 295 ... de informação sob
 6 1514 98 a 1 *Ed*



Folha no	02	de proc.
no	220	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei denomina de Praça SUYENE DE OLIVEIRA SILVA o logradouro delimitado pelas Ruas Antonia Teresa de Paula Matias com Miguel Leão, Jardim Danfer, nesta Capital.

Natural de Salvador /Bahia, era filha de Dorival Silva e Ana Maria Carvalho de Oliveira.

Era uma moça determinada e com muito trabalho e esforço, conseguiu se estabelecer junto ao comércio local. Muito comunicativa conseguiu formar grande círculo de amigos, fazendo-se respeitar na comunidade. A todos tinha palavras de amor e bondade. Era caridosa e sempre ajudou a pessoas menos favorecidas e doentes, assistindo-os com mantimentos, vestuários e remédios.

Sua vida foi truncada por acidente automobilístico na BR 116, em Campina Grande do Sul/PR, onde veio a falecer no dia 7 de janeiro de 1995.

Nada mais justo que a comunidade queira propor esta homenagem a pessoa que deixou lembranças e grandes exemplos de amizade e companheirismo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO RAUEN

2º OFÍCIO

Bacharel Otavio Augusto de Albuquerque Rauen

OFICIAL VITALICIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS, ÓBITOS,
E ESCRIVÃO DE PAZ DESTE DISTRITO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ

Helga Regina Dólveira de Albuquerque Rauen
Juramentada

Virginia Maria Dólveira
Juramentada

PRAÇA GENEROSO MARQUES, 90 - GALERIA ANDRADE - LOJA 17 - FONE: 222-6353

ÓBITO N.º (13.516)

O cartório só se responsabiliza pela original

CERTIFICO, que às fls. (153) do livro (91) de registro de óbito, foi lavrado o assento de
//SUYENE DE OLIVEIRA SILVA// de sexo FEMININO falecido aos SETE (07) de JANEIRO (01) de 1995.
mil novecentos e NOVENTA E CINCO às 15:40 horas
ocorrido NA BR:116-KM:29, EM CAMPINA GRANDE DO SUL:PR.
filho(a) de DORIVAL SILVA e de ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA.
com a idade de TRINTA E TRÊS ANOS profissão COMERCIANTE.
natural DE SALVADOR:BA.
residente NA RUA:BOLIVAR RIBEIRO BOAVENTURA Nº 356, EM SÃO PAULO:SP.
estado civil DIVORCIADA, QUE NÃO DEIXOU FILHOS NEM TESTAMENTO MAS DEIXOU BENS.
Foi declarante JOSÉ PUCINI-RG:9.834.107-8/SP.
o atestado firmado pelo Doutor CARLOS ROBERTO BALLIN-CRM:5175.
deu como causa da morte POLITRAUMATISMO, AÇÃO CONTUNDENTE, (ACIDENTE DE TRÂNSITO).
o sepultamento será feito no cemitério DO CARMO, EM SÃO PAULO:SP.
OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 11 de JANEIRO de 1995.



[Assinatura]
OFICIAL

OTAVIO A.A. RAUEN
TITULAR

Pça da Rua Liperalis

119 Cartório de Notas - Paulo Augusto Rodrigues Cruz
Rua Domingos de Moraes, 1768 - Fone: 574-0704 NS 130195151827
Reconheço por semelhança, a firma de: OTAVIO A. RAVEN, a qual confer
e com o padrão arquivado em Cartório.

119 - CARTÓRIO DE NOTAS
Paulo Augusto Rodrigues Cruz
Rua Domingos de Moraes, 1768
São Paulo, SP
Esc. Autorizado
Marcos Juliano Forster

Valores	
100,00 R\$...	0,46
100,00 R\$...	0,46
100,00 R\$...	0,92

São Paulo, 13 de Janeiro de 1995
Em testemunho _____ da verdade.
Marcos Juliano Forster - Esc. Autorizado

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 220 de 19 98 14 04 98 Adeline Adeline (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 14-04-98

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

151.091/98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16-4-98 às 14:30 hs.

DONIZETI A. PONTES
Assist Parlamentar

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça

em 5 de

5

98

28/8/98

Presidente

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 7#

Em 13 5 98

(a)



Folha Nº 17	do proc.
Nº 2207	do 1998
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 220/98, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA SUYENE DE OLIVEIRA SILVA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 220/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 e 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 13/5/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

13/05/98

16:20h

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

13-05-98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

13-05-98

ZUZU ASSATO
Assistente da Chefia Técnica

SEGUE em _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rebricado _____ sob folha _____ n.º _____ 08/10
Em 27/05/98



Folha No 08 do proc
No 220 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 14 de maio de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0568/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 220/98, de autoria do Vereador Toninho Faiva - que denomina Praça Suyene de Oliveira Silva o espaço livre delimitado pelas ruas Antonia Teresa de Paula Matias com Miguel Leão, Jardim Danfer, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


CELRO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 220/98, do mapa de fls. 04 e 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.
idjs.



Folha No 09 do proc.
N.º 220 de 1998
O funcionário _____

Câmara Municipal de São Paulo

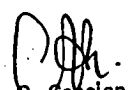
São Paulo, 18 de maio de 19 98

Recebi ofício Leg.3 nº **568/98** , de
18/05/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **220/98** , de autoria do **Vereador Toninho
Paiva.**

Anexo: **cópia xerográfica do PL nº 220/98, do mapa de fls. 04
e 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.**

RECEBI EM:

21/ 05 / 98


Marcia Valéria S. Cancian Ribeiro
Aux. Téc. Adm. / Ad. Ger.
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 10

do processo n° 220 de 19 98 27 25 98 (a)

JOZI ASSATO
Assistente da Chefia Técnica

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 27/05/98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/5/98 às 10 hs.

LEBORGNE

SEGUIE *m* juntado *9* nesta data, *d* documento *5* e papel para informação, rubricado *5*

sob folha *5* n.º *11, 12 e 13*

Em *25* *06* *98*

(a)

m



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

158/98

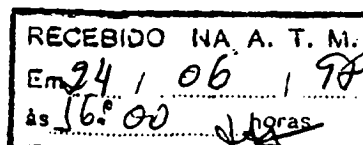
Folha n.º 11 do proc.
N.º 220 de 1998
O funcionário

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de Junho de 1998

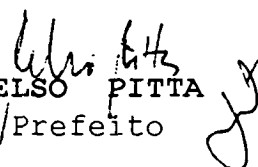
15 - DCREC
15-0189/1998

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITT
/Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 25/06/98

JOSE CRISTINO  SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/6/98 às 1300 hs



Folha n.º	12	do proc.
N.º	220	de 19 98
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 220/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0568/98, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 158/98.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n. 13 do proc.
N. 220 de 19 98
O funcionário

folha de informacao n. -8

do. proc. n. 1998.0.102.035.0 ... em 03/06/98. (a) ...

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS

Assist. Administ.

SEHAB - CASE 4

CASE 6

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .220/98 MEMO ATL : .623/98 T. PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC SUYENE DE OLIVEIRA SILVA

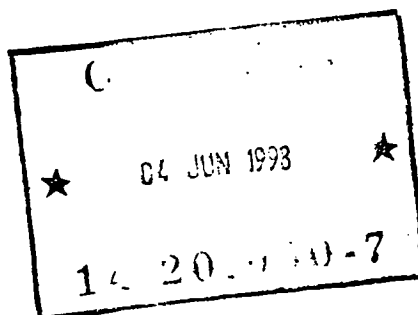
HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

03/06/98



ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ACQUÉ, juntado nesta data ^{para informação} ~~documentos~~, rubricado sob
seu n.º / / / -c)



PUBLIQUE-SE EM

19/8/98

Folha Nº 14 de proc.
Nº 2207 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1156/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0220/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar PRAÇA SUYENE DE OLIVEIRA SILVA, o espaço público inominado, sem CODLOG, delimitado pelas ruas Antonia Teresa de Paula Matias (codlog 78366/8) e Miguel Leão (codlog 74834/0), Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, para adequar o art. 1º à melhor técnica de elaboração legislativa, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 0220/98

Denomina Praça Suyene de Oliveira Silva o espaço livre delimitado pelas ruas Antonia Teresa de Paula Matias com Miguel Leão, Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Praça Suyene de Oliveira Silva o espaço livre público inominado, delimitado pelas Ruas Antonia Teresa de Paula Matias (codlog 78366/8) e Miguel Leão (codlog 74834/0), Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba, nesta Capital.

17 - RELCOM
17-0537/1998



Folha No 54	do proc.
Nº 2247	do 1º
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/6/88.

RELATOR

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 19/8/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 19/8/98 as 17:00 h.


INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR D. Israel, digo José Olympio
PARA RELATAR.

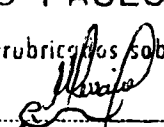
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

19 / 08 / 98

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

60 % juntados nesta data para rubricados sob
folhas de n. 16 e 17 de 29/10/98 a)


ROSAURA APARECIDA FERRAIOL
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

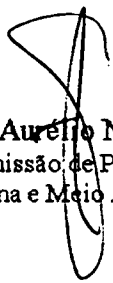
Folha n.º 16# do proc.
N.º 290 de 1938
O funcionário
POSTURA APARICIDA FERREIRA
Antonio

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 03 / 09 / 98.

11/9


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 4 184 do proc.
Nº 220 de 1998
O funcionário
ROSABRA APARECIDA
Secretaria Parlamentar

16 - FAR
16-1450/1998

PARECER COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 220/98.

Trata-se do Projeto de Lei nº 220/98, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que tem como objetivo denominar "Praça Suyene de Oliveira Silva", o espaço livre delimitado pelas ruas Antonia Teresa de Paula Matias CODLOG 78.366/8 e Miguel Leão CODLOG 74834/0, Jardim Danfer, nesta Capital.

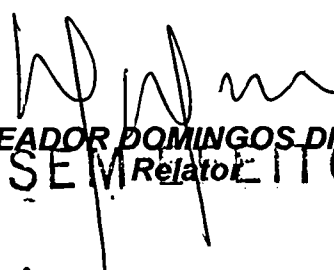
Para melhor embasamento deste PL, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo sobre o logradouro em causa, tendo recebido resposta através do Ofício ATL nº 158/98, comunicando que o mesmo é oficial, pelo Decreto nº 34.049/94, ainda não possui denominação oficial e que o nome proposto não constitui homonímia, sendo os dados fornecidos suficientes para a sua total caracterização.

A Comissão de Constituição e Justiça, através de seu Parecer nº 1156/98, de 18/08/98, depois de receber a resposta do Executivo ao seu pedido de informações, posicionou-se pela legalidade desta proposição e elaborou um substitutivo para adequar o art. 1º à melhor técnica de elaboração legislativa.

Pelo exposto e no que é de sua competência, esta Comissão posiciona-se **favoravelmente** ao Substitutivo do Projeto de Lei em pauta.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 09/10/98


VEREADOR AURÉLIO NOMURA
Presidente da Comissão

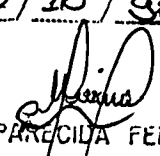

VEREADOR DOMINGOS DISSEI
SEM RELATOR


RELATOR

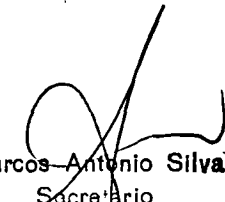
17 - RELCOM
17-3150/1998

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 22 / 10 / 98


ROSAURO APARECIDA FERRAIOL
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

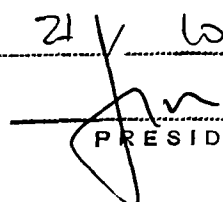
Em 24/10/98 as 12:00 h 
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR 

PARA RELATAR.

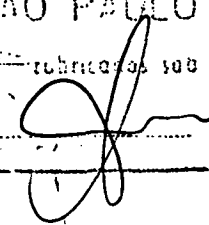
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

21 / 10 / 98


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seu n.º, juntados nesta data 22/10/98 rubricados sob

folhas de n.º 13 / 2 / 12 / 98 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1764/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 220/98

De autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, a presente proposição objetiva denominar como "Praça Suyene de Oliveira Silva" o espaço público denominado, formado pela confluência das Ruas Antonia Teresa de Paula Matias e Miguel Leão, no Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba, Zona Leste.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para adequar o texto a melhor técnica legislativa.

Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposição em epígrafe merece a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagem a uma pessoa simples, caridosa e trabalhadora, que gozava de muito prestígio e consideração no bairro onde tinha o seu comércio, como se pode depreender da leitura da Justificativa deste PL. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, é favorável o nosso parecer, de acordo com o substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 21/12/98.
em

Presidente

Relator

Ass. Mauro Mendes.

17 - RELCOM
17-6244/1998

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 4/12/98

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 14/12/98 às 10,00 h.

[Faint, mostly illegible text from the body of the document]

Seu nome, Vereador

Secretário

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) nº(s) 19
sobre o assunto 19
129/12/98



16 - PAR
16-0006/1999

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 19 do proc.
n.º 220 de 1998
o funcionário

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 220/98

PUBLIQUE-SE EM
09/02 1991 (B)

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça Suyene de Oliveira Silva o espaço livre delimitado pelas ruas Antonia Teresa de Paula Matias com Miguel Leão, Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29/12/98.

Presidente -

(B)

17 - RELCOM
17-2004/1999

Relator -

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões

Parâmetros (n.º) 14/15, 17, 18, 19

publicados no D.O.M. de 11/02/99

página(s) 47, coluna 3ª

conforme art. 8º, § 1º, do R.I.

Conferido: [assinatura]

À Leg. 3
Em, 12/02/99

[assinatura]
Reimar Cory Lopes dos Santos
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
12/02/99
14:05 [assinatura]

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, providenciar carta de lei e registro.

25/02/99

[assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

25/02/99

[assinatura]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE m [assinatura] [assinatura] [assinatura]
documento [assinatura] [assinatura] [assinatura]
publicado [assinatura] sob folha [assinatura] [assinatura] [assinatura]
Em 16/03/99 [assinatura]



Folha n.º	20	de	1998
n.º	220	de	1998

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 02 de *março* de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0036/1999

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 25 de fevereiro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 220/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva - denominando Praça Suyene de Oliveira Silva o espaço livre delimitado pelas Ruas Antonia Teresa de Paula Matias com Miguel Leão, Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 14/15 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 220/98). (Ver. Toninho Paiva). Denomina Praça Suyene de Oliveira Silva o espaço livre delimitado pelas Ruas Antonia Teresa de Paula Matias com Miguel Leão, Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Suyene de Oliveira Silva o espaço livre público inominado, delimitado pelas Ruas Antonia Teresa de Paula Matias (codlog 78366/8) e Miguel Leão (codlog 74834/0), Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba, nesta Capital. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{SORAIA LÚCIA FIDÉLIA BARBOSA} ^{Assistente Técnico de Direção I} Assistente Técnico de Direção I, padrão "QPA-13-D", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, ^{ANA MARIA FERNANDES} ^{Assistente Parlamentar} Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 25 de fevereiro de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos ^{JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS} ^{Substituto} Visto, ^{LEILY XAVIER MACHADO} ^{Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da} Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.809 DE 11 DE março

DE 1999.

Folha nº.	22
n.º	220
	1998

Denomina Praça Suyene de Oliveira Silva o espaço livre delimitado pelas Ruas Antonia Teresa de Paula Matias com Miguel Leão, Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Suyene de Oliveira Silva o espaço livre público inominado, delimitado pelas Ruas Antonia Teresa de Paula Matias (codlog 78366/8) e Miguel Leão (codlog 74834/0), Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de fevereiro de 1999.

O Presidente,

amnet



MEMORANDO

Folha nº. 23
n.º 220
1998

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 02 de março de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 36/99 , de
02.03.99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 220/98 ,
de autoria do Vereador Toninho Paiva. (inc.I do art.84 do RI).

RECEBI EM:

05/03/99

Anexo:

Elisângela Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



MEMORANDO

Folha nº. 23
nº. 220
1998

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 02 de março de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 36/99 , de
02.03.99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 220/98 ,
de autoria do Vereador Toninho Paiva. (inc.I do art.84 do RI).

RECEBI EM:

05/03/99

Anexo:

Ellen Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

(a)

LEI Nº 12.809, 11 DE MARÇO DE 1999

(Projeto de Lei nº 220/98, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Denomina Praça Suyene de Oliveira Silva o espaço livre delimitado pelas Ruas Antonia Teresa de Paula Matias com Miguel Leão, Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Suyene de Oliveira Silva o espaço livre público inominado, delimitado pelas Ruas Antonia Teresa de Paula Matias (cadlog 78366/8) e Miguel Leão (cadlog 74834/0), no Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de março de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de março de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 12, 03, 1999

pagina 01 coluna 04

Conferido:

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

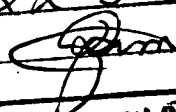
16/03/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado cl #24# fls.

Arquivo em 22-3-99

O Func.º 

ANGELICA MARIA GUZMAUSKAS
Documentalista

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)